

LEI Nº 3090/85
de 23 de dezembro de 1985

Inclui o tema " A Assembléia Nacional Constituinte do Brasil" em aulas do 1º grau das escolas municipais.

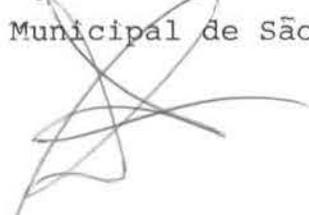
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, -
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

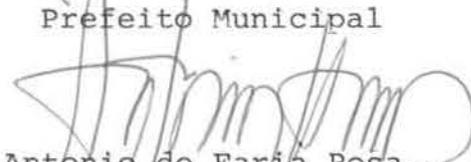
Artigo 1º - Será obrigatória, a partir da vigência desta lei, a inclusão do tema "A Assembléia Nacional Constituinte do Brasil" , nas aulas da área de estudos sociais do primeiro grau das escolas municipais de São José dos Campos.

Artigo 2º - A abordagem do tema de que trata o artigo anterior se dará até a promulgação da nova Carta Magna brasileira que promanar da Assembléia Constituinte.

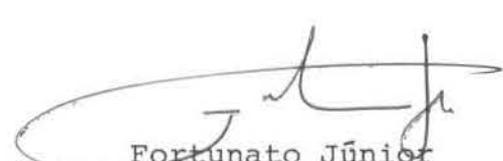
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23
de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos